

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o consignatário abaixo elencado.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - Cel QOPM
Comandante Geral da PM/TO

Empresas:

VITA COMÉRCIO DE FENO LTDA - EPP

ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA - EPP

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90017/2024

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
759 (Recursos vinculados a fundos)
PROCESSO Nº 2024/17010/000231

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais de consumo (motosserra, ralador de mandioca, furadeira, etc.) que teve como vencedoras as empresas GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA - ME, nos itens 07, 13, 18 e 20, no valor de R\$ 15.029,93 (quinze mil, vinte e nove reais e noventa e três centavos), JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA - EPP, nos itens 08, 09, 14 e 19, no valor de R\$ 2.498,89 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP, nos itens 21, 23 e 25, no valor R\$ 7.944,60 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), BRASFERMA LTDA - EPP, nos itens 24 e 28 no valor de R\$ 3.083,00 (três mil e oitenta e três reais), BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - EPP, no item 11, no valor de R\$ 1.320,56 (um mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e seis reais), GUIOTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, no item 30, no valor de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais), WP COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS - EPP, no item 29, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, item 05, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP, item 01, no valor de R\$ 1.479,99 (hum mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) e JFC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, item 03, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 50.402,97 (cinquenta mil, quatrocentos e dois reais e noventa e sete centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2024.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 474/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;